Senhor(a) Coordenador(a),

Em atenção as constantes determinações dos órgãos de controle, em especial ao que estabelece o Tribunal de Contas da União, a Controladoria Geral da União, o Ministério Público Federal e a Auditoria Interna da Universidade Federal de Mato Grosso, a contratação de pessoal externo necessário ao apoio de atividades desenvolvidas no âmbito da UFMT por intermédio da Fundação Uniselva na forma da Lei nº 8.958/94, deve ser precedia de procedimento simplificado de seleção pública.

Para auxilia-lo(a) nos procedimentos de contratação de profissional autônomo, na forma e quantidade prevista no Plano de Trabalho aprovado, disponibilizamos a presente minuta de Edital de Seleção Simplificada de Autônomo.

Todavia, salientamos que o trabalhador autônomo é o prestador de serviços que atua como patrão de si mesmo, ou seja, é a pessoa física que presta serviços por conta própria, assumindo os riscos da sua atividade. Em geral, esse trabalhador é o dono das ferramentas e demais equipamentos indispensáveis para à realização das suas atividades e, além disso, possui ampla liberdade para escolher o horário de trabalho. Não pode haver nessa relação de trabalho o requisito da subordinação, pois se o serviço não for executado com autonomia, ficará caracterizado o vínculo empregatício, gerando custos ainda maiores do que aqueles resultantes da contratação normal de um empregado.

A Fundação Uniselva, em atendimento a legislação vigente, não poderá destinar valor a título de serviço prestado para a mesma pessoa física por mais de três vezes em um ano. Portanto, o pagamento pela prestação de serviços do profissional autônomo selecionado através deste Edital, deverá ser realizado a cada etapa/trabalho concluída. Desse modo, torna-se imprescindível descrever detalhadamente no Item 4 as atividades a serem desempenhadas em cada etapa para produção e entrega do produto.

O enquadramento do prestador de serviço em atividade de natureza autônoma é de responsabilidade da Coordenação do Projeto, de tal modo que, caso o serviço que busque não se enquadre nas definições para contratação de prestador de serviço autônomo esse edital não deve ser utilizado para seleção de pessoal.

É possível a alteração do modelo proposto, entretanto, caso ocorra, este deverá passar por análise jurídica prévia a publicação.

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº XX/201X**

**(Numeração a ser preenchida pelo Setor de Recursos Humanos)**

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto *“Descrever o nome do Projeto”* cadastrado nesta Fundação sob o nº X.XX.XXX, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado contratação de profissional prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado conforme delimitado no presente edital, e sob a égide do Código Civil Brasileiro.
2. **DO PROCESSO SELETIVO**
   1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;
   2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista; ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto. (Atenção: Ao encaminhar oficio com o Edital para publicação, encaminhar também Portaria de Designação da Comissão de Seleção);
   3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
   4. A presente contração de prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, e será desenvolvida com a autonomia do profissional, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, habitualidade e pessoalidade;
   5. Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.
3. **REQUISITOS**

|  |
| --- |
| **REQUISITOS DESEJADOS DO PROFISSIONAL** |
| 1. *Possuir certificação xxxxx;* 2. *Formação na área xxxxxx;* |

1. **DESCRIÇÃO DO PRODUTO A SER ENTREGUE E DO PAGAMENTO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº Produto** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **PRAZO ENTREGA** | **PRODUTO FINAL A SER ENTREGUE** | **PAGAMENTO TOTAL BRUTO PELO PRODUTO** |
| 1 | *Análise de 30 sementes tipo x, y, z. Descrever detalhadamente as atividades a serem desempenhadas na Etapa para produção e entrega do Produto contratado.* | *30 dias* | *1 Relatórios de Analise de Sementes* | *R$ [ATENÇÃO: Apontar o valor bruto da retribuição na forma prevista no Plano de Trabalho Aprovado]* |
| 2 |  |  |  |  |
| 3 |  |  |  |  |

* 1. O pagamento será realizado à medida que for executado, em até 30 dias mediante análise do produto entregue pelo Coordenador do Projeto e atesto de Nota Fiscal Avulsa a ser emitida pelo Profissional.

1. **DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**
   1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:
      1. Análise curricular;
      2. Seleção dos profissionais e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
      3. Entrevista dos profissionais selecionados;
   2. Critérios de pontuação:

|  |  |
| --- | --- |
| **Etapas** | **Pontuação limite** |
| I - Análise curricular | Até 50 |
| II - Entrevista | Até 50 |
| **Total** | **100** |

* 1. Análise curricular

*[Delinear os principais pontos a serem considerados para pontuação da análise curricular]*

* + 1. Graduação em instituição de ensino superior no curso de xxxxxxxx; (X Pontos)
    2. Curso de formação em área relacionada a atividade de xxxxxxxxxx; (X Pontos)
    3. Conhecimento com editor de textos, Excel, Power Point; (X Pontos)
    4. Comprovação do exercício de atividade similar (Atendado de Capacidade Técnica); (X Pontos)
    5. ETC (X Pontos).
  1. Entrevista

*[Delinear os principais pontos a serem considerados para pontuação da análise curricular]*

* + 1. Domínio da língua portuguesa; (X Pontos)
    2. Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (X Pontos)
    3. Disponibilidade para viagens; (X Pontos)
    4. ETC (X Pontos)

1. **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO** 
   1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail *[descrever o e-mail]* na forma e prazos delimitados neste Edital;
   2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
   3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
   4. No ato da inscrição os candidato deverá apresentar:
      1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
      2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
2. **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO**
   1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
      1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
      2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
      3. Comprovante de residência (mês atual)
      4. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
      5. Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;
      6. RG e CPF;
      7. Comprovante de inscrição no PIS;
      8. Cartão bancário em nome do candidato;
      9. Foto 3x4;
      10. Resultado da Seleção;
      11. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)
3. **INFORMAÇÕES GERAIS**
   1. A participação do profissional no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
   2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br/);
   3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
   4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: [**themes.rh@uniselva.org.br**](mailto:themes.rh@uniselva.org.br)**,** identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº XX/201X”.
   5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
   6. O profissional selecionado só poderá iniciar a execução do produto após formalização de contrato a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.
4. **CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Data** | **Procedimentos** |
| **DE XX/XX/XX**  **A XX/XX/XX** | Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail *[descrever o e-mail]*com assunto “Edital de Seleção XX/2017 – Nome do Candidato”.  (Horário Comercial: 8h00min a 17h00min) |
| **XXXX** | Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br/) |
| **XXXX** | Entrevistas no endereço: XXXXXXXX- Prédio da XXXXXXX - Avenida Fernando Correa nº 2367- *Campus* Cuiabá/UFMT. |
| **XXXX** | Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br/) |

Cuiabá-MT, XX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXX

Coordenador do Projeto X.XX.XXX

**ANEXO I**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

1. **DADOS PESSOAIS**

NOME:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_UF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ BAIRRO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_UF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ TELEFONES: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO:\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ INSTITUIÇÃO DE ENSINO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ LOCAL:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vinculo empregatício em outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF